

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 060/2025
Identificador número **1074191**, Portal Licitações-e do Banco do Brasil

ESCLARECIMENTO – 05

A Pregoeira da FAURGS, no uso de suas atribuições, esclarece os questionamentos abaixo apresentados pela empresa Brasitur Eventos e Turismo:

Questionamento(s):

"01 - O critério de julgamento previsto no edital, é aplicado sobre a "taxa de agenciamento (RAV)", sobre a "tarifa" ou "bilhete" ?

02 - Aceita taxa de agenciamento ou RAV (zero) ?

03 - Aceita taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa) se for o caso ?

04 - Para fins de cadastro no portal serão aceitas quantas casas decimais ? duas (0,01) ou (0,0001) ou valor global ?

05 - Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) qual o "VALOR" que devemos cadastrar no "PORTAL"?

06 - Caso não seja aceito taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado "NO PORTAL" ?

07 - Exige posto de atendimento físico ? ou as emissões dos bilhetes serão somente online ?

08 - Aceita cobrança taxa DU ?"

Resposta (s):

1 – O critério de julgamento será sobre a taxa de agenciamento (RAV).

2 – Será aceita a proposta com o percentual de desconto que a empresa considerar pertinente e vantajoso, inclusive 100% sobre a taxa de administração.

3 – Em caso de empate entre licitantes, poderá ser solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) a apresentação de propostas finais para definição do vencedor, conforme previsto nas regras na seleção pública.

4 – No sistema Licitações-e deverá inserir a proposta com duas casas decimais após a vírgula.

5 – No sistema Licitações-e, deverá ser inserido o maior percentual de desconto permitido pelo sistema, conforme orientações da plataforma.

6 – Questionamento respondido no item 5.

7 – Não consta essa exigência no Edital.

8 – Sim, porém ressaltamos que a licitação busca as menores taxas possíveis, sendo esse o critério de julgamento.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025